



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2025

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao (à) senhor, SIMONE DE SENA FERREIRA, CPF nº ***.***.821-08, considerando que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº6630/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Bela Vista II, objeto da matrícula nº 8.316 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **4093** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Constituído por uma área de terreno urbano situado na Rua Cel. Wolney, nesta cidade de Dianópolis/TO, com os seguintes limites: ao nascente, com a via pública; ao norte, com terras de Custódia de Souza Malheiro; ao sul, com terras de Adélias de Melo; e ao poente, com terras da Prefeitura. Já existe no local uma casa de telhas, com seis cômodos, construída sobre uma área de terreno urbano medindo 8,00 x 30,00 metros (oito metros de frente por trinta metros de fundo), totalizando 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Contudo, após a verificação *in loco* realizada por pelos técnicos responsáveis, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra 21A, do Loteamento denominado "BELA VISTA II" localizado na , no município de DIANÓPOLIS - TO, de formato irregular, abrangendo uma área de 260,38 m² (duzentos e sessenta metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados) e um perímetro de 80,70 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a RUA ABILIO WOLNEY inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 301.399,7659 NY: 8.713.668,4217), no rumo de 18°59'30" SE com uma distância de 7,80 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 301.402,3043 NY: 8.713.661,0462), confrontando com RUA ABILIO WOLNEY, daí deflete à direita no rumo de 69°28'52" SW com uma distância de 29,61 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 301.374,5723 NY: 8.713.650,6672), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no rumo de 44°46'11" NW com uma distância de 9,54 m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada (EX: 301.367,8547 NY: 8.713.657,4390), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no rumo de 71°00'28" NE com uma distância de 4,25 m do lado esquerdo até o vértice P-5 de coordenada (EX: 301.371,8721 NY: 8.713.658,8217), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no rumo de 71°00'30" NE com uma distância de 29,50 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 301.399,7659 NY: 8.713.668,4217), confrontando com Lote 12..

Tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Todavia, o aviso de recebimento expedido retornou sem cumprimento por insuficiência do endereço constante na referida matrícula (art. 31, § 4º da lei 13.465/2017), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), por este edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Transcorrido o prazo do presente edital sem manifestação será solicitado à Oficiala de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da referida matrícula, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Apenas adequará as medidas do imóvel para a realidade, conforme levantamento nas peças técnicas do processo de regularização fundiária em curso.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº**



13.465/17 estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 178, Centro - Dianópolis-To - CEP: 77.300-000, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Dianópolis-TO, 17 de outubro de 2025

Josiene Soares Guimarães

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Dec 333/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5ae36d-20102025120408**